



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE DA UFPI

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Bloco 6,
Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550 Telefone: (86) 3215-5640; Fax (86) 3215-5643.

www.ufpi.br/pracc



**PRIMEIRO ADITAMENTO DO EDITAL Nº 05/2024 PRAEC/UFPI SELEÇÃO DE
AUXILIARES ACADÊMICOS PARA ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA
EDUCAÇÃO ESPECIAL BOLSA DE INCLUSÃO SOCIAL (BINCS)**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), por meio do Núcleo de Acessibilidade da UFPI (NAU), divulga o primeiro aditamento do Edital Nº 05/2024 referente a Bolsa de Inclusão Social (BINCS).

No item 5 DOS CRITÉRIOS , onde se lê:

5.1 Para concorrer à BINCS o/a estudante candidato/a a auxiliar deverá:

I) Ser estudante com matrícula curricular ativa em período letivo ativo condizente com o curso de graduação do/a estudante, cursando, minimamente, 04 (quatro) disciplinas ou 300 (trezentas) horas;

Leia-se:

5.1 Para concorrer à BINCS o/a estudante candidato/a a auxiliar deverá:

I) Ser estudante com matrícula curricular ativa em período letivo ativo condizente com o curso de graduação do/a estudante **público-alvo da educação especial/PAEE**, cursando, minimamente, 04 (quatro) disciplinas ou 300 (trezentas) horas;

No item 7 DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO: INSCRIÇÕES, DOCUMENTAÇÃO, ENTREVISTA, CLASSIFICAÇÃO E CRONOGRAMA , onde se lê:

7.4.9 Caso sejam identificados vários interessados na bolsa para um estudante público-alvo da educação especial, a classificação para escolha do auxiliar será feita com base nos seguintes critérios de desempate:

- I) Maior vulnerabilidade socioeconômica (renda com agravantes);
- II) Perfil de compatibilidade dos interessados com a do/a estudante a ser atendido conforme informações obtidas nas entrevistas pelas equipes do NAU E NAEs;
- IV) Maior tempo para conclusão da graduação do estudante a ser auxiliado;
- V) Maior Índice de Rendimento Acadêmico;
- VI) Estudante oriundo de escola pública.

Leia-se:

7.4.9 Critérios de desempate:

I) Estudante Público-Alvo da Educação Especial (PAEE) que apresentar maior necessidade de suporte acadêmico, conforme avaliação da Equipe Técnica do NAU E NAEs;

II) Não possuir outras bolsas da PRAEC;

III) Perfil de compatibilidade dos interessados com a do/a estudante a ser **atendido/a** conforme informações obtidas nas entrevistas pelas equipes do NAU e NAEs;

IV) Maior tempo para conclusão da graduação **do/a** estudante a ser auxiliado;

V) Maior Índice de Rendimento Acadêmico;

VI) Estudante oriundo de escola pública.

No Anexo I DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DO/A CANDIDATO/A E/OU NÚCLEO FAMILIAR item 5 - DOCUMENTAÇÃO EXTRA, (pág. 27) , onde se lê:

- Justificativa de solicitação de auxiliar (ANEXO XII).

Leia-se:

- Justificativa de solicitação de auxiliar (ANEXO II).

Teresina (PI), 09 de outubro de 2024.



Ma. Maria Dilma Andrade Vieira dos Santos

Coordenadora do Núcleo de Acessibilidade da UFPI/NAU



Profª. Drª. Mônica Arrivabene

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários/UFPI